



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Pregão	2
Comunicados	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Editais	5
CEMMIL	5
Editais	6
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8
Conselho Municipal de Turismo	10
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
IMP - Instituto Municipal de Previdência	14
Licitações e Contratos	14
Aviso	14
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.437, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Institui o selo "AUTISTA A BORDO", no âmbito do município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "AUTISTA A BORDO", no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Parágrafo único. O selo "Autista a bordo" tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA no Município de São José do Rio Pardo, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º O selo "Autista a bordo" será concedido às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e aos responsáveis legais, desde que comprovada a deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá o procedimento para concessão do selo "Autista a bordo", observando os critérios previstos nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo e outras entidades pertinentes poderão planejar e desenvolver programas que visem a conscientização sobre "autismo a bordo".

Art. 5º O selo terá validade de dois anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.438, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo que ateste deficiência permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O laudo médio pericial que ateste deficiência permanente terá validade por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata o caput deste artigo será válido para todos os serviços públicos e benefícios que exijam comprovação da deficiência para concessão.

Art. 2º O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º O laudo de que trata esta lei poderá ser apresentado para as autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 outubro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PP= Pregão Presencial; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 20/2024; CA= CONSÓRCIO SINALISA RIO PARDO; PP=15/2023; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica para a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo conforme atribuições contidas no código de trânsito brasileiro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); V= R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais); P= 12 (doze) meses; DA=02 de abril de 2024.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 23/2023; CA= Sanear Brasil Produtos e Serviços Ltda PRE= 28/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de biodigestores nos Loteamentos Boa Vista do Leste e João Minussi, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 71.001,00; DA = 30 de junho de 2023;

Pregão

Pregão Eletrônico 101/2023 - Registro de Preços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 15

através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para atender as demandas das Secretarias Municipais conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, após análise dos recursos apresentados e diante da revisão dos atos do certame, fica agendada nova sessão, a ocorrer no dia 08/04/2024 às 09:00 horas.

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para reunião que acontecerá amanhã, quinta-feira dia 04 de abril, às 13h30min no anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação.

Caso o titular não possa comparecer, deve comunicar seu Suplente para participação na reunião.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 4 de 15

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para efetuarem a limpeza dos terrenos, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigaçã	Prazo
Luiza Loyola Junqueira	Rua Natal Merli, Lote “02”, Quadra “H”, Jardim Luciana.	Limpeza de terreno	48 horas

Considerando o período de situação de emergência em saúde pública (Decreto nº 7.612, de 20 de março de 2024), o proprietário terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º-A, da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 5 de 15

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

São Jose do Rio Pardo

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000..** Nos dias **04, 05 ou 08 de abril de 2024 no horário das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral CONSTANDO ESTAR QUITE emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º-Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);**. Na forma do que prevê o Edital nº. 06/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. <u>PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS</u>			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
5º	24600467	Ligia Gonçalves Vitoriano	42.086.593-7

2. <u>PARA O CARGO DE: JARDINEIRO</u>			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	24600463	Benedito Carlos Passarelli	25.205.90-1

Mogi Guaçu, 03 de abril de 2024
Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 6 de 15

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL REURB TITULATÓRIA - "DISTRITO INDUSTRIAL" REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, situado Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, **FAZ SABER** que foi **aprovado o procedimento de REURB titulatória no loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL"**, protocolado no dia 24/10/2023, formulado por TRANSPORTADORA ÉZIO LTDA - EPP, CNPJ nº 68.145.879/0001-01, do imóvel consistente de dois LOTES identificados como LOTE 01, 02 e 03 da QUADRA M, matriculados respectivamente sob os números 22.683, 22.684 e 22.685, situados no perímetro urbano deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo – SP, com a área total de 1.800,00 metros quadrados. A área total loteada está assim distribuída:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Área dos lotes (2)	1.800,00	100,00
2	Áreas Públicas	0,00	0,00
2.1	Sistema viário	0,00	0,00
2.2	Áreas Institucionais	0,00	0,00
2.3	Espaços Livres de Uso Público	0,00	0,00
2.3.1	Áreas Verdes/APP	0,00	0,00
2.3.2	Sistema de Lazer	0,00	0,00
3	Outros (especificar)	0,00	0,00
4	ÁREA DESMEMBRADA	1.800,00	100,00
5	Área Remanescente	0,00	0,00
6	Total da Gleba	1.800,00	100,00

Tendo em vista que se trata de REURB Titulatória, não é exigida a apresentação de projeto e memorial conforme a Lei, e também não foram necessárias obras de infraestrutura.

Os proprietários assinaram Termo de Ciência e Notificação, declarando concordância com o projeto, bem como o memorial descritivo, com relação aos beneficiários e às medidas dos lotes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

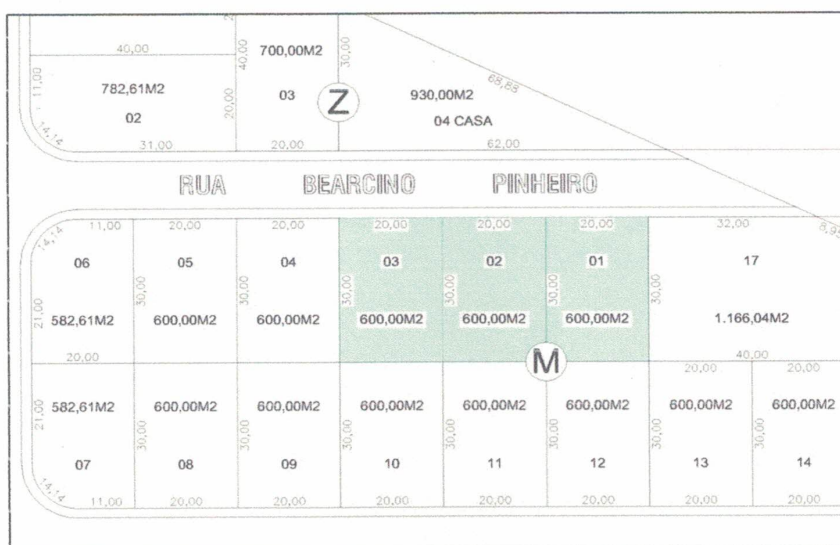
Ano VII | Edição nº 1301

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:



Para exame e conhecimento de todos os interessados podendo impugná-lo no prazo de 30 dias contados da última publicação nos termos da Lei Federal 13.465/2017, e Leis Municipais 5.142/2018 e 6.210/2023, findo o qual, na ausência de impugnações será emitida a Certidão de Regularização Fundiária e Termos de Legitimação Fundiária e Termo de Compromisso, para registro do empreendimento. São José do Rio Pardo/SP – **03 de abril de 2024**. Eu Cibele Luitz Costa (Arquiteta - CAU nº A-43.627-5), Coordenadora Responsável Técnica da UTRF – Unidade Técnica de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o redigi e assino.

CIBELE LUITZ COSTA
Coordenadora Responsável Técnica - UTRF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 8 de 15

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 28 de março de 2024.

**Dispõe sobre a prorrogação dos
Certificados das entidades
inscritas no CMDCA de São José
do Rio Pardo/SP.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, São José do Rio Pardo SP, órgão permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas na Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Municipal nº 4.486/2015, Lei Municipal nº 5.715/2021 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO as reuniões realizadas pelo colegiado e discussões acerca da continuidade das atividades desenvolvidas pelas entidades inscritas no CMDCA de São José do Rio Pardo SP, e a ata da reunião ordinária ocorrida no dia 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da Certificação Provisória às entidades já inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, que necessitem desta certificação por 06 (seis) meses a contar do deferimento do pedido pela plenária do CMDCA.

Art. 2º Os certificados com data prorrogada deverão ser solicitados pelas entidades com a justificativa via e-mail ao CMDCA.

Art. 3º As entidades que já fizeram a solicitação de renovação continuam com o processo conduzido pela Comissão de Análise e Visita normalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 9 de 15



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Art. 4º Mesmo com a solicitação de prorrogação da certificação, as entidades deverão encaminhar a documentação que possuem de acordo com a Resolução do CMDCA nº 01/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28de março de 2024.


Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 10 de 15

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 9 de abril de 2024, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link <https://meet.google.com/wda-cuxs-ayr> em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Plano Diretor de Turismo – Marca Turística.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**
Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Matheus De Pietro
- Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
- Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 11 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**
Titular: Debora Rubin de Toledo
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Aline Flaminio Machite
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**
Titular: Natalia da Costa Silva
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**
Titular: Valdir Tavares da Silva
Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro
Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes
17. **Da Xícara à Taça**
Titular: Breno Franchi
Suplente: Pedro Celso Vitto

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 12 de 15



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9382.

Mauro Buzatto Amaral

Gestor de Turismo / Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 13 de 15

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - COMDERP

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022** para comparecer **até o dia 11 de abril** de 2024, das 8:00 às 16:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, São José do Rio Pardo-SP, para entregar os seguintes documentos para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA**: **1º** Carteira de Trabalho; **2º** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); **3º** Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; **4º** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação(quando do sexo masculino); **5º** RG ou RNE; **2** (duas) fotos 3x4 recentes; **6º** PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; **7º** CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos); **8º** Comprovante de Residência (atual); **9º** Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; **10º** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; **11º** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; **12º** Comprovante Vacinação Covid (do convocado); **13º** Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos); **14º** Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; **15º** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; **15º** Cópia da CNH. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Tratorista

Class. - Nome

01º - ALEXANDRE FREIRE AMADIO

Se o candidato não comparecer até o **dia 11 de abril** de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 3 de abril de 2024.

Felipe Antônio Quessada Neto
Diretor Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data

Rua Aurélio Santurbano, 117 - Centro - Fone (19) 3681-4066 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001-05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 14 de 15

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1263, de 02 de abril de 2024.

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Deliberação CEE nº 160/2018, que dispõe sobre o processo de autoavaliação de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para:

- Docentes: Adriano José Bertho, Miguel Paião Júnior, Luís Antônio de Souza Júnior, Sofia Valeriano Silva Ratz e Mirian Rodrigues de Figueiredo;

- Discente: Larissa Gurjão de Brito;

- Representante comunidade: Lucimara Marina Santurbano;

- Técnico Administrativo: Gláucia Maria Marquiti Octaviano;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Aviso

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada Perícia Médica

periódica para aposentados por invalidez, Perícia Médica em servidores com encaminhamento para aposentadoria por invalidez e Análises de documentação para pedidos de Isenção de Imposto de Renda. Emissão de Laudos e pareceres que embasem as decisões. Pelo período de 12 meses.

As propostas serão recebidas pelo e-mail imp.atendimento@uol.com.br ou entregues mediante protocolo na sede do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, até o dia 06/04/2023 às 17:00h.

Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail: imp.atendimento@uol.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/04/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:

- a avaliação e notificação de imóvel que especifica.

- a avaliação e notificação de imóvel acumulando mato alto e sujeira na Rua Prof. José Maria Fronteira, no Jardim São Bento.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- adoção de espaços públicos na cidade.

- equipes de agentes de zoonoses.

- melhorias na iluminação na entrada do Bairro Villa do Sol.

- reforma na quadra da Escola Municipal "Zélia Maria Zanetti".

- previdência dos funcionários municipais.

- despesas efetuadas em razão dos eventos comemorativos do Aniversário da Cidade.

- a execução de sentença referente ao Processo nº 0001070-88.2014.8.26.0575.

- execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0000403-68.2015.8.26.0575.

- execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0003096-93.2013.8.26.0575.

- execução da sentença referente ao processo transitado em julgado 0005637-70.2011.8.26.0575.

- execução da sentença referente ao processo nº transitado em julgado 0000403-68.2015.8.26.0575.

- execução da sentença 0003351-12.2017.8.26.0575 no valor corrigido de R\$ 125.607,52 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente ao processo transitado em julgado 0000403-68.2015.8.26.0575.

- execução da sentença 0000772-52.2021.8.26.0575 no valor corrigido de R\$ 6.891.465,46 (Seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1301

Página 15 de 15

cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao processo transitado em julgado 0004713-88.2013.8.26.0575.

- obra inacabada na rua de entrada do Jardim Mercedes.

- pedido de limpeza de terrenos sugerida dia 8 de março de 2024 no bairro Colina Verde 2 e ainda não atendida.

- se há planos para zerar a fila de creche ainda este ano.

- sindicância instaurada para apurar possíveis irregularidades em pagamentos de transporte escolar.

- estadia de um circo na Área de Lazer.

- funcionamentos de asilos na cidade.

- construção da rampa de acesso lateral construída recentemente no Jardim Santos Dumont, paralelo à pista de atletismo do Estádio Municipal Palmiro Petrocelli.

- **ao Ministério Público local**, solicitando informações: 1) sobre a execução de sentença referente ao Processo nº 0001070-88.2014.8.26.0575. 2) execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0000403-68.2015.8.26.0575; 3) execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0003096-93.2013.8.26.0575; 4) execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0005637-70.2011.8.26.0575; 5) execução da sentença referente ao processo transitado em julgado nº 0004713-88.2013.8.26.0575.

- **à CPFL**, solicitando informações sobre melhorias na iluminação na entrada do Bairro Villa do Sol.

- **à Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações sobre funcionamentos de asilos na cidade.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 49, de 13 de março de 2024**, que “Dispõe sobre desafetação e alienação de área pública par fins de interesse público e dá outras providências”

- **Projeto de Lei nº 50, de 13 de março de 2024**, que “Dispõe sobre desafetação e alienação de área pública para fins de interesse público e dá outras providências”

- **Projeto de Lei nº 51, de 21 de março de 2024**, que “Declara de Utilidade Pública o Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor – Lar das Crianças e Adolescentes).”

- **Projeto de Lei nº 53, de 21 de março de 2024**, que “Declara de Utilidade Pública a Comunidade Católica Presença”.

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 25 de março de 2024**, que “Concede o Diploma de Mérito Comunitário às seguintes personalidades e entidades: Fazenda São Paulo, Agência !Kuenta, Milton Herrera, Sebastião Aparecido do Prado, Cafeteria Senhor Espresso, Cristiane Tosini Felissíssimo Zanetti, Greici dos Santos Roque Carvalhaes e Instituto Recicleiros.”

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024**, que “Dispõe sobre alterações na

Resolução nº 13, de 21 de agosto de 2013, que “dispõe sobre as comemorações do ‘Dia Nacional do Vereador’ e do ‘Dia Internacional da Mulher’ na Câmara Municipal, e revoga a resolução nº 11, de 17/08/2005”, nos termos que especifica.”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

.....